LEI Nº 3.507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Revoga a Lei 238/53 e suas alterações, que dispõem sobre adicional para Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e Clínica de Repouso Nosso Lar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis 238/53, 778/65, 1.626/81, 1.699/82, 2.061/87 e 2.218/89 que dispõem sobre adicional para Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e Clínica de Repouso Nosso Lar e sua distribuição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito